



7099548

08008.006035/2012-36



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA LONG SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA – EPP.

PROCESSO Nº 08008.006035/2012-36

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais Substituto, **Sr. BRUNO CRESCENTI DE PAIVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.906.607 – SSP/DF e do CPF nº 923.947.951-15, designado por meio da Portaria nº 355 de 08 de março de 2017, publicada no D.O.U em 10 de março de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 47, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U de 23 de agosto de 2018, e o Coordenador-Geral de Licitações e Contratos Substituto, **Sr. GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 1957935–SSP/DF e do CPF nº 916.497.571-15, designado pela Portaria nº 511, de 22 de junho de 2018, publicada no D.O.U de 26 de junho de 2018 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LONG SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA. – EPP**, estabelecida na SCLN 114, Bloco C, Lojas 19/21, Subsolo, Brasília – DF, CEP 70.764-530, inscrita no CNPJ 33.462.441/0001-64, neste ato representada pelo Sr. **SÉLSON RENATO BAGOLIN**, brasileiro, advogado, divorciado, portador do registro na OAB nº 5.070/DF e do CPF nº 161.824.800-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 43/2014**, constante do **Processo nº 08008.006035/2012-36**, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 43/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, desratização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos, nas dependências dos prédios do Ministério da Justiça, e órgãos jurisdicionados, às bases da Força Nacional, compreendendo suas áreas internas e externas, prevista na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **30 de setembro de 2018 até 29 de setembro de 2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 899,31 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) para o exercício de 2018 e R\$ 2.697,93 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) para o exercício de 2019, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200330
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 3.1.3. PI SP9990AU00G
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101/82101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.6. PTRES 128438
- 3.1.7. Empenho 2018NE800251 e DDO Nº 7/2018/CGOFIN/DIAD/SENASP-MJ

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de R\$ 3.597,24 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), e o valor mensal de R\$ 299,77 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), conforme previsto na Cláusula Terceira do Termo de Apostilamento nº 02/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo da concessão de reajuste de preços.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

Substituto

Ministério da Justiça

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais

Substituto

Ministério da Justiça

SÉLSO RENATO BAGOLIN

Representante Legal

LONG SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA. – EPP



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto**, em 12/09/2018, às 11:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 12/09/2018, às 11:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SELSON RENATO BAGOLIN, Usuário Externo**, em 12/09/2018, às 12:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7099548** e o código CRC **F9AFCE52**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.